



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 157103582

Ref.: Ofício SGP-23 nº 393/2026

Prezado Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção à Indicação do Vereador Professor Toninho Vespoli, sirvo-me do presente para encaminhar as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), acerca da implementação de sistema eletrônico de prova de vida e cadastramento de aposentados e pensionistas.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(documento assinado e datado digitalmente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 20/05/2026, às 09:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157103582** e o código
CRC **39C8F9DB**.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIVISÃO DE EVENTOS FUNCIONAIS**

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000923-8**Encaminhamento SEGES/COGEP/DEF Nº 155353880**

São Paulo, 27 de abril de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Professor Toninho Vespoli**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 393/2026 - Indicação nº 204/2026. Sugestão de estudo para implementação de sistema eletrônico de prova de vida e cadastramento de aposentados e pensionistas.**SEGES/GAB - Gabinete da Secretária****Senhora Assessora**

Face ao tratado neste e em atenção ao solicitado no doc. SEI nº155326774, considerando demanda apresentada pelo Vereador Professor Toninho Vespoli, que solicitou estudo, desenvolvimento e implementação de sistema eletrônico de prova de vida e cadastramento dos servidores aposentados e pensionistas, preliminarmente informamos o que segue.

A modernização do cadastramento e da prova de vida de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se em fase de estudos, com vistas à adequação às normas federais recentes e à integração com os sistemas digitais já utilizados pela Administração Municipal. A iniciativa insere-se no contexto de avanço da política de transformação digital do Município, que vem promovendo a atualização de suas legislações e procedimentos administrativos às práticas contemporâneas de gestão pública, com especial ênfase na segurança e na integridade dos dados dos servidores.

Ademais, o Cadastramento Digital e a Prova de Vida dos servidores ativos, aposentados e pensionistas estão inseridos no planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de São Paulo, em especial no Programa de Metas 2025-2028, que estabelece como uma de suas metas:

Meta 131 - "Oferecer o Cadastramento e a Prova de Vida Digital para os servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, proporcionando maior comodidade e segurança aos beneficiários durante o procedimento".

Essa meta está inserida no Eixo Estratégico "Capital do Futuro", que reúne

iniciativas voltadas à modernização da administração pública, à transformação digital e ao aperfeiçoamento da relação entre governo e cidadão. O eixo também reforça o compromisso da gestão com a transparência, a eficiência e a participação cidadã nos processos decisórios.

Os aposentados e pensionistas geridos pelo Instituto de Previdência Municipal – IPREM também serão usuários da solução digital, mas em caso de dúvidas específicas, entendemos que seja pertinente a oitiva do IPREM pela competência.

Cabe ressaltar que todas as considerações apresentadas pelo senhor vereador no Ofício SGP23 nº 393/2026 (doc. SEI nº 154889141) foram devidamente ponderadas no estudo em andamento, servindo como importantes referências comparativas para a construção de uma solução adequada à realidade do Município e alinhada às melhores práticas já adotadas por outros entes da administração pública.

Desta forma, tão logo seja implantada a solução de recadastramento digital/prova de vida, serão expedidas as devidas orientações, em especial às Unidades de Recursos Humanos da Prefeitura de São Paulo, para garantir a correta implementação e a adequada condução dos procedimentos junto aos servidores ativos, cabendo ao Instituto de Previdência Municipal – IPREM as providências em relação aos servidores aposentados e pensionistas.



Alisson Rodrigues Pinheiro
Diretor(a) II

Em 28/04/2026, às 19:41.



Luiz Fernando da Silva Junior
Assessor(a) II

Em 29/04/2026, às 11:24.



Cecilia Isabel Ferraz Cordeiro
Diretor(a) I

Em 29/04/2026, às 13:23.



Marcelo Gonzalez
Coordenador(a) II

Em 29/04/2026, às 15:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **155353880** e o código CRC **9CA40058**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Assessoria Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Manifestação

São Paulo, 05 de maio de 2026.

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: OFICIO SGP23 nº 393/2026 – Indicação apresentada pelo Vereador Professor Toninho Vespoli – Adoção das providências necessárias para estudo, desenvolvimento e implementação de sistema eletrônico de prova de vida e cadastramento, observando critérios de segurança, acessibilidade, eficiência e respeito aos direitos dos beneficiários.

À

SEGES/GAB

Trata o presente de Ofício recepcionado pela Casa Civil, originário da Câmara Municipal de São Paulo, tratando de Indicação do Nobre Vereador Professor Toninho Vespoli, tendo por escopo questão afeta a digitalização dos procedimentos de cadastramento e prova de vida dos servidores municipais.

Consultada a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP (doc.155353880), esta informa que já se encontram em andamento estudos com vistas a tal objetivo, inclusive incluídos no **Programa de Metas da Prefeitura 2025-2028**, como Meta 131. Informa ainda que a mesma tem por objetivo a adequação dos procedimentos às normas federais recentes e à integração com os sistemas digitais já utilizados pela Administração Municipal.

Destaque-se que entre as competências detidas pela COGEP, conforme as disposições do Decreto nº 62.208/2023 que trata da reorganização da Secretaria Municipal de Gestão, estão inseridas além da gestão de pessoas, também a garantia da conformidade na modernização dos processos e procedimentos referentes, além da proposição de diretrizes visando a modernização relativa às bases cadastrais dos servidores, conforme segue:

DECRETO Nº 62.208, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, bem como altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

[...]

Art. 55. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a política municipal de gestão de pessoas da Administração Municipal Direta, das Autarquias e Fundações, nos aspectos relativos a:

[...]

III - garantir a conformidade na implementação, aprimoramento e modernização dos processos e procedimentos referentes à gestão de pessoas.

[...]

Art. 56. O Departamento de Recursos Humanos tem as seguintes atribuições:

I - propor normas e diretrizes, procedimentos, atualização periódica e modernização relativos às bases cadastrais dos servidores;

Além das competências destacadas acima, procedeu-se também à consulta diretamente ao **Plano de Metas da PMSP**¹, em especial a **Meta 131** citada pela área técnica, verificando-se que esta tem como **órgãos de direcionamento a SEGES e o IPREM**, com o seguinte escopo:

“Oferecer o Recadastramento e a Prova de Vida Digital para os servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, proporcionando maior comodidade e segurança aos beneficiários durante o procedimento”.

Dessa forma, diante da competência disposta no Decreto nº 62.208/2023, bem como de que o objeto da Meta 131 está direcionado à esta Secretaria, envolvendo em especial a pasta responsável pela gestão de pessoas, não se vislumbra, s.m.j., quaisquer implicações jurídicas a serem destacadas, ao menos nesta oportunidade.

Por fim, corroborando o quanto disposto na manifestação da área técnica, as questões referentes à prova de vida dos servidores inativos deverão ser encaminhadas ao IPREM, pela competência.

Sendo o que nos cabia, retornamos o presente para as demais providências.

[1] <https://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/#/metas/capital-do-futuro-131-plataforma-implantada-e-em-operacao>



Daniele Chamma Cândido
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 05/05/2026, às 17:09.



Meire Cristina Oliveira da Silva
Assessor(a) IV

Em 05/05/2026, às 17:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **156792648** e o código
CRC **1F4265D7**.

Referência: Processo nº 6010.2026/0000923-8

SEI nº 156792648



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ASSESSORIA JURÍDICA
Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:
PROCESSO 6010.2026/0000923-8
Encaminhamento SEGES/AJ Nº 156802905

São Paulo, 05 de maio de 2026.

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: OFICIO SGP23 nº 393/2026 – Indicação apresentada pelo Vereador Professor Toninho Vespoli – Adoção das providências necessárias para estudo, desenvolvimento e implementação de sistema eletrônico de prova de vida e cadastramento, observando critérios de segurança, acessibilidade, eficiência e respeito aos direitos dos beneficiários.

À

CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete

Trata-se de Ofício SGP23 nº 393/2026 proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, por meio do qual o Nobre Vereador Professor Toninho Vespoli realiza Indicação com vistas à adoção de providências quanto à viabilidade de estudos para implementação de sistema eletrônico de prova de vida e cadastramento dos servidores municipais.

Assim, diante das informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP (doc. 155353880), bem como da manifestação da Assessoria Jurídica (doc. 156792648), as quais acolho, retorno o presente para as demais providências.



Thais Barcellos Rodrigues
Chefe de Gabinete

Em 07/05/2026, às 16:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **156802905** e o código
CRC **781B5C71**.
